



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Parecer n. 0540519/ASJUR

Referência: STI - Infraestrutura de informática - Processo n. 0000959-12.2023.4.90.8000

1. Relatório

Os autos retornam a esta Assessoria Jurídica - ASJUR para análise da fase externa do Pregão Eletrônico n. 18/2023-CJF, que tem por objeto o registro de preços com vistas a futura e eventual contratação de ampliação da solução de armazenamento principal NETAPP FAS9000 do Conselho da Justiça Federal - CJF e aquisição de solução de armazenamento de contingência do CJF e ambiente principal e de contingência do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do fabricante NETAPP, contemplando o fornecimento de equipamento(s), discos e gavetas, serviços de instalação e configuração, bem como garantia para 60 (sessenta) meses.

Consigna-se, preliminarmente, que o Edital do aludido Pregão foi aprovado por esta Assessoria, por meio do Parecer n. 0531898, e a abertura do certame foi autorizada pelo Senhor Secretário-Geral, nos termos do Despacho n. 0532199.

Na sequência, a fase externa foi instruída com os seguintes documentos, entre outros:

- I. Edital do Pregão Eletrônico n. 18/2023-CJF (0533280);
- II. Publicação do aviso de licitação no PNCP – 11/12/2023 (0533276);
- III. Publicação do aviso de licitação no DOU (0533274);
- IV. Publicação do aviso de licitação em jornal diário de grande circulação (0533279);
- V. Relação de itens do Pregão Eletrônico n. 18/2023 (0533258);
- VI. Anexo Módulo III do Edital do Pregão Eletrônico n. 18/2023 (0533282);
- VII. Despacho da SELITA com indicação da data de abertura do Pregão Eletrônico n. 18/2023 (0533285);
- VIII. Pedido de esclarecimento sobre o teor do Edital encaminhado pela empresa SERVIX (0537119);
- IX. Despacho da SELITA solicitando manifestação da STI sobre o pedido de esclarecimento (0537123);
- X. Despacho da STI respondendo o pedido de esclarecimento acerca do Edital (0537761);
- XI. E-mail da SELITA esclarecendo o questionamento à empresa SERVIX (0537911);
- XII. Proposta da empresa SERVIX (0538852 e 0539402);
- XIII. Encaminhamento da proposta habilitada pela SELITA para manifestação da STI (0538856);
- XIV. Resposta positiva da STI sobre o atendimento da proposta vencedora (0538864);
- XV. Documentos de habilitação da licitante, incluindo-se o SICAF (0539585 e 0539604);
- XVI. Despacho da SELITA solicitando manifestação da STI sobre a capacidade técnica da empresa SERVIX (0537123);
- XVII. Despacho da STI aprovando a capacidade técnica da empresa SERVIX (0539626);
- XVIII. Relatório de julgamento do Pregão n. 18/2023 até a abertura da fase de recursos Grupo 1 e Item 7 (0539902 e 0539904);
- XIX. Check list da SELITA sobre o Pregão n. 18/2023 (0539302);
- XX. Relatório da SELITA sobre o Pregão n. 18/2023 (0539903);
- XXI. Despacho da SUCOP (0540080); e

XXII. Despacho da SAD/DA para a SG, a que se remeta o presente à análise da Assessoria Jurídica (0540103).

Os autos vieram à ASJUR, para análise da possibilidade de adjudicação do objeto e homologação do resultado do certame, a fim de subsidiar a decisão da autoridade administrativa (art. 71 da Lei n. 14.133/2021).

É o relatório. Opina-se.

2. Análise Jurídica

2.1. Procedimento Licitatório

Conforme registrado nos autos, foi publicado no dia 11/12/2023 o Edital do Pregão Eletrônico n. 18/2023-CJF (item I do relatório), para registro de preços, tendo por objeto a ampliação da solução de armazenamento principal NETAPP FAS9000 do Conselho da Justiça Federal - CJF e aquisição de solução de armazenamento de contingência do CJF e ambiente principal e de contingência do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do fabricante NETAPP, contemplando o fornecimento de equipamento(s), discos e gavetas, serviços de instalação e configuração, bem como garantia para 60 (sessenta) meses.

O certame contemplou um lote e o item 7 (item V do relatório) e o critério de julgamento apontado na seleção foi o de MENOR PREÇO POR LOTE E ITEM, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos no edital da licitação.

A licitação observou as disposições da Lei n. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022, de modo que a fase externa foi iniciada com a publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (item II do relatório), além da divulgação de extrato no Diário Oficial da União (item III do relatório) e em jornal diário de grande circulação (item IV do relatório), contendo a apresentação das informações necessárias para a convocação dos interessados, em observância ao disposto no art. 54 da Lei n. 14.133/2021.

Nota-se, ademais, que foi cumprido o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das propostas, conforme dispõe o art. 55, II, "a", da Lei n. 14.133/2021 e o art. 17, II, "a", da IN SEGES/ME n. 73/2022, razão pela qual a abertura da sessão pública ocorreu no dia 27/12/2023, às 14h, a partir da publicação do ato em 11/12/2023, repita-se, no PNCP, no DOU e em jornal de grande circulação (itens II, III e IV do relatório).

A propósito, quanto ao Edital do Pregão Eletrônico n. 18/2023-CJF, a SELITA recebeu um pedido de esclarecimento (item VIII do relatório), o qual foi respondido à interessada (item XI do relatório) e não implicou alteração no seu texto (item XVIII do relatório).

Ademais, não constam dos autos pedido de impugnação do edital de licitação, por qualquer irregularidade, no prazo legal de 3 dias úteis, antes da data de abertura do certame, conforme estabelece o art. 164 da Lei n. 14.133/2021.

Nos termos do relatório do Pregão Eletrônico n. 18/2023-CJF (item XVIII do relatório) participaram 4 fornecedores para o Lote 1 e o item 7, sendo habilitada duplamente a empresa Servix Informática Ltda., conforme abaixo:

LOTE 01

Fornecedor	Valor da Proposta	Valor Ofertado	Valor Negociado	Valor Estimado	Situação
01.134.191/0002-28 - SERVIX INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 28.179.825,00	R\$ 25.563.141,00	R\$ 25.499.970,00	R\$ 25.693.143,96	Fornecedor habilitado

40.313.132/0001-98 - MARKWAY BUSINESS E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 39.297.028,00	R\$ 35.948.166,00	-	-	-
09.053.350/0001-90 - NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 58.056.573,00	R\$ 27.298.889,00			
21.512.459/0001-44 - PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 34.246.049,44	R\$ 31.217.416,02			

ITEM 07

Fornecedor	Valor da Proposta	Valor Ofertado	Valor Negociado	Valor Estimado	Situação
01.134.191/0002-28 - SERVIX INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 2.176.053,00	R\$ 1.986.859,00	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.987.884,00	Fornecedor habilitado
09.053.350/0001-90 - NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 4.600.000,00	R\$ 2.083.000,00	-	-	-
21.512.459/0001-44 - PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.094.032,11	R\$ 2.126.000,00	-	-	-
40.313.132/0001-98 - MARKWAY BUSINESS E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 2.802.069,00	R\$ 2.605.014,00	-	-	-

Conforme visto acima, após a etapa competitiva na sessão pública, iniciada às 14h do dia 27/12/2023, foi declarada habilitada a empresa Servix Informática Ltda., CNPJ n. 01.134.191/0002-28, que ofertou para o Lote 1 o desconto de 0,75% sobre o valor estimado de R\$ 25.693.143,96, o qual, após negociação, terminou em R\$ 25.499.970,00, bem como ofertou para o Item 7 o desconto de 0,4% sobre o valor estimado de R\$ 1.987.884,00, que, após negociação, finalizou em R\$ 1.980.000,00, a concluir, nesse contexto, que ambos os valores finais fechados com a licitante vencedora mostram-se vantajosos para a Administração.

A SELITA (item XII do relatório) submeteu a proposta classificada em primeiro lugar (item XIII do relatório) para a manifestação da STI (item XIV do relatório), quanto aos requisitos previstos no Edital do PE n. 18/2023, que mencionou o seguinte: "...a Proposta ajustada (id. 0538852), bem como toda documentação em anexo, submetida pela licitante Servix Informática Ltda., foi escrutinada por estes Integrantes Técnicos e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação (Portaria n. 566/2023, id. 0494294). A análise identificou que a Proposta Comercial atende aos requisitos técnicos exigidos nos termos dos itens 6.11.2 e 6.11.3 do Edital do Pregão Eletrônico n. 18/2023 (id. 0533280). Ante o exposto,

atestamos a validade da Proposta ajustada (id. 0538852) e sugerimos a aceitação da mesma.”.

Assim, verifica-se que os valores finais obtidos para o Lote 1 e o Item 7 licitados são inferiores ao valor total estimado e está em consonância com o previsto no art. 59 da Lei n. 14.133/2021, além de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos 1.888/2010 - Plenário, 4.852/2010 - 2ª Câmara e 649/2016 - 2ª Câmara.

Ainda, a SELITA (item XVI do relatório) encaminhou os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante classificada em primeiro lugar à avaliação e manifestação da STI (item XVII do relatório), que os aprovou, conforme transcrito abaixo:

Em atenção ao Encaminhamento SELITA (id. 0539606), informamos que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante SERVIX INFORMÁTICA LTDA atendem plenamente o que fora estabelecido na alínea I) do Item 11.4 - Qualificação Técnica do Edital do Pregão PE 18/2023 (id. 0533280).

Para o **Grupo 1**, o atestado de capacidade técnica acostado ao id.0539585, fls. 55-56, emitido pela entidade ME - Ministério da Educação, já é suficiente para comprovar que a empresa forneceu solução de armazenamento de dados com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) terabytes de dados.

Para o **Item 7**, o atestado de capacidade técnica acostado ao id.0539585, fls. 68-69, emitido pela entidade PCDF - Polícia Civil do Distrito Federal, combinado com o atestado de capacidade técnica acostado ao id. 0539585, fl. 78, emitido pela entidade TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, são suficientes para comprovar que a empresa forneceu gavetas de expansão SSD para equipamento de storage com especificações técnicas iguais ou similares ao que está sendo licitado, totalizando uma capacidade de armazenamento de dados líquida de 55 TB (cinquenta e cinco terabytes).

Assim, conclui-se que, do ponto de vista técnico-operacional, a empresa Servix Informática Ltda encontra-se habilitada tecnicamente neste certame.

Consta da informação da SELITA (item XX do relatório) e do Termo de Julgamento do PE n. 18/2023 (item XVIII do relatório), que foi aberto o prazo de 15 minutos para registro de intenção de recurso pelo sistema, mas esse transcorreu *in albis*, implicando a decadência do direito, seguindo o trecho transcrito do Edital, itens 12.2 e 12.3, a saber:

12.2 Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico, conforme indicado nas alíneas “a” e “b” do item 12.1.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes implicará decadência do direito de recurso.

Ao ensejo, é possível inferir, desse modo, que o procedimento em tela se desenvolveu de forma regular, não havendo impropriedades a serem apontadas pela ASJUR.

Portanto, diante das análises e das manifestações das unidades técnicas deste órgão, a ASJUR se manifesta pela possibilidade de aceite da proposta apresentada pela empresa declarada vencedora, conforme acima mencionado.

2.2 Aplicação de penalidade

A SELITA (item XX do relatório) aduz que não houve registros de infração ou comportamento dos licitantes que justificassem possíveis apurações e/ou aplicações de penalidades.

2.3. Disponibilidade Orçamentária

Não houve a indicação da dotação orçamentária – por se tratar de licitação para registro de preços –, o que somente é exigido por ocasião da contratação, nos termos do que preconiza o art. 17 do Decreto n. 11.462/2023.

2.4. Disposições Finais

Os documentos de habilitação da empresa Servix Informática Ltda., CNPJ n. 01.134.191/0002-28, estão nos autos (item XV do relatório).

Cumpre preconizar que a manutenção das condições de habilitação é condição essencial

durante toda a contratação, devendo ser observada pelas unidades competentes durante a emissão da Nota de Empenho, do termo aditivo e dos pagamentos devidos. Assim, **importa atentar apenas para a necessidade de atualização da validade da regularidade fiscal – FGTS – a vencer em 21/1/2024** (item XV do relatório).

Ao ensejo, a proposta (item XII do relatório) apresentada pela licitante vencedora, de 27/12/2023, encontra-se válida por 90 dias.

Alerta-se para o fato de que, **após a homologação do processo licitatório, devem ser disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.**

3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade de adjudicação do objeto e homologação do Pregão Eletrônico n. 18/2023, no qual se sagrou vencedora a empresa Servix Informática Ltda., CNPJ n. 01.134.191/0002-28, sendo o Lote 1 no valor total de R\$ 25.499.970,00 e o Item 7 no valor de R\$ 1.980.000,00, para registro de preços, tendo por objeto a ampliação da solução de armazenamento principal NETAPP FAS9000 do Conselho da Justiça Federal - CJF e aquisição de solução de armazenamento de contingência do CJF e ambiente principal e de contingência do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do fabricante NETAPP, contemplando o fornecimento de equipamento(s), discos e gavetas, serviços de instalação e configuração, bem como garantia para 60 (sessenta) meses, **propondo apenas a observância dos apontamentos constantes do subitem 2.4, supra.**

É o parecer.

À consideração do Senhor Secretário-Geral.



Autenticado eletronicamente por **Antonio Humberto Machado de Sousa Brito**, Assessor(a)-Chefe - Assessoria Jurídica, em exercício, em 09/01/2024, às 18:13, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0540519** e o código CRC **4E2F1EDA**.